



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.065/18
PROCESSO Nº 37.393/18**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.065/18,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A
EMPRESA ATENAS ELEVADORES LTDA.**

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pela Sra. **ISABEL CRISTINA MIZIARA**, Secretária Municipal da Educação e a **ATENAS ELEVADORES LTDA**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato pelo Sr. **WILLIAM GONÇALVES DA SILVA**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original resolvem, de comum acordo **ADITAR** o contrato nº 9.065/18, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes termos:

1. As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira para acrescer mais 24 (vinte e quatro) meses ao prazo de vigência do contrato, passando a ter a seguinte redação:

“1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.”

2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 15.744,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais), passando o valor total de R\$ 15.744,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 31.488,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), razão pela qual o item 5.1. do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“5.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira a importância mensal de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais), perfazendo um total de R\$ 15.744,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais), que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal da Educação.”

3. As demais cláusulas do contrato nº 9.065, formalizado em 24 de outubro de 2.018, não modificadas por este ou outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos legais.

Bauru, 12 de agosto de 2.020.

ISABEL CRISTINA MIZIARA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

WILLIAM GONÇALVES DA SILVA
ATENAS ELEVADORES LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: ATENAS ELEVADORES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.065/18

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira para acrescer mais 24 (vinte e quatro) meses ao prazo de vigência do contrato, passando a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.” 2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 15.744,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais), passando o valor total de R\$ 15.744,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 31.488,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), razão pela qual o item 5.1. do contrato original passa a ter a seguinte redação: “5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira a importância mensal de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais), perfazendo um total de R\$ 15.744,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais), que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal da Educação.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 12 de agosto de 2.020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Davison de Lima Gimenes
Cargo: Agente de Administração
CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Isabel Cristina Miziara
Cargo: Secretária Municipal da Educação
CPF: 141.366.418-00 RG: 13.914.006-2
Data de Nascimento: 06/11/1.962
Endereço Residencial completo: Rua Rubens Arruda, nº 18-52, Cep: 17.016-040
E-mail institucional: educacao@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: jsamiziara@hotmail.com
Telefone(s): (14) 3214-4301 – (14) 99739-7988

PELA CONTRATADA:

Nome: William Gonçalves da Silva
Cargo: Representante Legal
CPF: 317.672.828-00 RG: 43.154.802-X
Data de Nascimento: 03/01/1985
Endereço Residencial completo: Alameda Libia, nº 916, City Barretos, Barretos - SP, Cep: 17.784-049
E-mail institucional: atenas@atenaselevadores.com.br
E-mail pessoal: william@atenaselevadores.com.br
Telefone(s): (17) 3325-3333

CONTRATANTE

ISABEL CRISTINA MIZIARA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
educacao@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

WILLIAM GONÇALVES DA SILVA
ATENAS ELEVADORES LTDA
atenas@atenaselevadores.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: ATENAS ELEVADORES LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 9.065/1/

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira para acrescentar mais 24 (vinte e quatro) meses ao prazo de vigência do contrato, passando a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.” 2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 15.744,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais), passando o valor total de R\$ 15.744,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 31.488,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), razão pela qual o item 5.1. do contrato original passa a ter a seguinte redação: “5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira a importância mensal de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais), perfazendo um total de R\$ 15.744,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais), que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal da Educação.”

NOME: ISABEL CRISTINA MIZIARA

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RG N°: 13.914.006-2

CPF: 141.366.418-00

DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1.962

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Rubens Arruda, n° 18-52

CEP: 17.016-040

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Raposo Tavares, n° 8-38

E-MAIL: educacao@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: isamiziara@hotmail.com

TELEFONE: (14) 3214-4301 – (14) 99739-7988

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: ISABEL CRISTINA MIZIARA

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Rua Raposo Tavares, n° 8-38, Vila Santo Antônio, Bauru - SP

TELEFONE E FAX: (14) 3214-4301 – (14) 99739-7988

E-MAIL: isamiziara@hotmail.com